



DECRETO MUNICIPAL Nº 67 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicado em	11 / 11 / 2016
No Jornal	O Diário m-s
Edição nº	5941
mah. 674 Jania	

*"Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município e dá outras providências."*

**ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,**

*Considerando* o feriado Nacional do dia 15 de novembro de 2016 - Proclamação da República;

*Considerando* a necessidade de contenção de gastos no serviço público, agravados pela crise econômica intensa em todo país;

*Considerando* as peculiaridades inerentes ao período transitivo atual de mudanças administrativas em decorrência da substituição dos gestores e do Executivo Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal o dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º- Serão mantidas em funcionamento todas as atividades e serviços



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

essenciais à administração e ao interesse público que obedecerão escalas internas das respectivas gerências.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 10 de novembro de 2016.

Publicado em	11/11/2016
No Jornal	Quinze MS
Edição nº	5941
	mat. 674 Lameira

  
ARCENO ATHAS JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL